



Programa do  
Artesanato  
Brasileiro

## GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL  
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA GAÚCHO DE ARTESANATO

### ANEXO V

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO PRODUTIVO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal do Grupo Produtivo \_\_\_\_\_, situado no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na feira 25ª FENEARTE – Feira Nacional de Negócios de Artesanato.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 005/2025, da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS), e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo produtivo e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Rio Grande do Sul e serão comercializadas por integrantes do Grupo Produtivo **(nome do grupo)**, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;



Programa do  
Artesanato  
Brasileiro

## GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL  
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA GAÚCHO DE ARTESANATO

3. Não há ônus a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS), e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS), não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável do Grupo Produtivo)